



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.490, DE 17 DE MAIO DE 2019**

Renumerado dispositivo do Decreto nº 14.479, de 30 de abril de 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo  
nº 23.938/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 8º, previsto na Seção II – Do Valor pelo Uso do Sistema Viário Urbano -, do  
Decreto nº 14.479, de 30 de abril de 2019, numerado em duplicidade, passa a vigorar como  
Art. 8º-A, mantida a sua redação original.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e  
374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de maio de 2019.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo